



## **EDITAL Nº 05/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **PROGRAMA ANDIFES/ UFPI DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VINCULADOS À UFPI**

A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) a qual a UFPI é associada, **RESOLVE** tornar público o presente Edital de Processo Seletivo participantes de tal Programa, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes tem como objetivo favorecer intercâmbio entre alunos de Universidades Federais brasileiras. O intercâmbio deverá ocorrer entre universidades de estados diferentes e terá a duração de um semestre letivo, com início no primeiro semestre de 2019.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os pedidos de mobilidade serão enviados por meio de formulário, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos *Campi* de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 13.09.2018 (quinta-feira) a 20/09/2018 (quinta-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.
- 2.2 Os processos deverão ser enviados da Divisão de Protocolo às Coordenações de Curso, a fim de análise pelo Colegiado do Curso sobre equivalência dos componentes curriculares pretendidos da IFES de destino, utilizando-se dos dispositivos relativos ao aproveitamento, preconizados na Resolução Nº 177/12-CEPEX.
- 2.3 Para candidatar-se a uma das vagas para Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES/UFPI o estudante deverá, obrigatoriamente, atender todos os seguintes requisitos (cumulativamente):
  - a) Estar regularmente matriculado, e frequentando, um dos Cursos de Graduação da UFPI, Bacharelado ou Licenciatura;
  - b) Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento), até o término do período 2017.2;
  - c) Ter no máximo 2 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
  - d) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
  - e) Ter autorização para cursar na instituição de destino o mínimo 4 disciplinas ou de acordo com a avaliação da coordenação do Curso.

#### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Formulário de Inscrição do Processo Seletivo da UFPI à Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES// UFPI, conforme **itens 1, 2, 3 e 4 do ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido, assinado e indicando uma, e somente uma, IFES de destino, sob pena de eliminação do certame;
- 3.2 Plano de Estudo, conforme **item 5 (a ser preenchido pelo aluno) e item 6 (a ser preenchido pela coordenação do Curso)** do **ANEXO I** deste Edital, apresentando os componentes curriculares a serem pleiteados na IFES de destino, de modo a subsidiar a possível concessão de equivalência de componente curricular com carga horária e conteúdo compatíveis com as quais desenvolverá no primeiro semestre de 2019, com parecer por escrito do colegiado do curso;
- 3.3 Termo de Ciência, conforme **item 7 do ANEXO I** deste Edital, devidamente assinado, disponibilizado no sítio da UFPI;
- 3.4 Histórico Escolar completo e atualizado;
- 3.5 Programas dos componentes curriculares pretendidos no primeiro semestre de 2019 da IFES de destino;
- 3.6 Documento comprobatório do credenciamento da IFES de destino;

- 3.7 Documento comprobatório do reconhecimento do curso da IFES de destino;
- 3.8 Estrutura curricular do curso da IFES de destino;
- 3.9 Documento de quitação com o sistema de bibliotecas da UFPI;
- 3.10 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 3.11 Cópia do CPF;
- 3.12 Carta expondo os motivos do interesse e expectativas em participar do referido Programa, máximo de 20 (vinte) linhas digitas em fonte arial tamanho 12;
- 3.13 Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

#### 4. DO CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

| Procedimento   | Data   | Local   |
|--|--|---|
| Divulgação deste Edital  | 11 de setembro de 2018   | Página eletrônica da UFPI   |
| Envio dos pedidos de mobilidade Acadêmica nacional via processo administrativo para a coordenação do curso para análise das solicitações | 13/09/2018 a 20/09/2018 das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 | Protocolo Geral da UFPI, na cidade de Teresina, ou junto ao Protocolo dos <i>Campi</i> das cidades de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano |
| Colegiados dos Cursos analisam as solicitações de mobilidade acadêmica e enviam para a CAC/PREG as solicitações com o parecer            | 21 a 28 de setembro de 2018                                    | Coordenação dos cursos  |
| CAC recebe as solicitações de mobilidade acadêmica   | 02 a 05 de outubro de 2018                                     | CAC/PREG  |
| Comissão de Seleção analisa as solicitações  | 08 a 11 de outubro de 2018                                     | CAC/PREG  |
| Homologação das inscrições   | 17 de outubro de 2018  | Página eletrônica da UFPI   |
| Interposição de recurso ao resultado parcial do edital à CAMEN/PREG, via processo administrativo   | 18 de outubro de 2018  | Protocolo Geral da UFPI, na cidade de Teresina, ou junto ao Protocolo dos <i>Campi</i> das cidades de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano |
| Julgamento de recurso interposto pela PREG/CAMEN   | 22 de outubro de 2018  | PREG  |
| Publicação do resultado do julgamento de recurso interposto  | 23 de outubro de 2018  | Página Eletrônica da UFPI   |
| CAC/PREG encaminha solicitações às IES de destino  | 24 de outubro de 2018  | CAC/PREG/UFPI   |
| Divulgação do Resultado Final  | 03 de dezembro de 2018   | Página eletrônica da UFPI   |
| Prazo Final para Entrega dos Documentos (Número da Conta Corrente e Apólice de Seguro Saúde e de Vida)                                   | 10 de dezembro de 2018   | CAC/PREG  |
| Encaminhamento das informações para a Andifes  | Até 17 de dezembro de 2018                                     | Endereço eletrônico: <a href="mailto:mobilidade@andifes.org.br">mobilidade@andifes.org.br</a>   |

#### 5. DA SELEÇÃO

- 6.1 Após análise feita pela Coordenação do Curso, a seleção de candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional – Convênio ANDIFES/UFPI será feita por Comissão de Seleção designada pela PREG para este fim, considerando a baliza disposta no Convênio para acesso ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES/ UFPI.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para participação no Programa, o requerente deverá, obrigatoriamente:

- 6.1 Preencher todos os requisitos listados nos itens 2 e 3 deste Edital, de forma cumulativa;
- 6.2 Entregar a documentação completa em tempo hábil;

#### 7. SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS IFES RECEPTORAS

- 7.1 A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar encaminhará a solicitação de mobilidade acadêmica às diferentes IFES de destino escolhidas pelo conjunto dos pré-selecionados, inclusive daqueles constantes no “banco de classificados”.



## 8. EFETIVAÇÃO DA MOBILIDADE DO ESTUDANTE

8.1 A efetivação da mobilidade acadêmica do estudante selecionado pela Comissão para mobilidade ANDIFES/ UFPI dar-se-á definitivamente mediante:

- a) Declaração de Aceite da Instituição de destino, após exaurido todo o processo de pré-seleção;
- b) Apresentação de apólice de Seguros de Saúde e de Vida, previamente à viagem, com validade para todo o período letivo 2019.1, custeado pelo próprio aluno.

## 9. RESULTADO FINAL DO CERTAME

9.1 O resultado final do certame será divulgado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), no dia 03 de dezembro de 2018, após essa divulgação a relação dos alunos escolhidos será enviada institucional e oficialmente à ANDIFES as seguintes informações: IFES Origem, Nome do aluno, CPF, IFES de Destino, E-mail do aluno e Telefone de Contato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- 10.1 Desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes;
- 10.2 Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas programadas no Plano de Estudo;
- 10.3 Assumir despesas com transporte, alimentação, alojamento, seguros de saúde e de vida, taxas e demais despesas, se houver, não cabendo à UFPI qualquer responsabilidade neste sentido;
- 10.4 Durante o período de mobilidade acadêmica, caso ocorra fato que impossibilite participação no Programa, o aluno deverá protocolar comunicação endereçada à CAC/PREG, informando os motivos da desistência;
- 10.5 Ao final da mobilidade acadêmica deverá:
  - a) Matricular-se no semestre letivo imediatamente posterior na UFPI, bem como solicitar e acompanhar o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no período de mobilidade acadêmica.

## 11. INCUMBÊNCIA DA DAA/PREG

- 11.1 É de responsabilidade da DAA/PREG fazer devido registro no Histórico Escolar do beneficiário colocando a nominata “Programa de Intercâmbio Nacional/ Sigla da IFES de destino”, além da aposição do rol dos componentes curriculares cursados na IFES destino com suas respectivas notas.

## 12. DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 12.1 A participação no Programa têm vigência somente para o primeiro semestre do ano de 2019;
- 12.2 No caso em que o selecionado desista de participar do Programa, ou não obtenha o aceite da IFES de destino, será, no limite, cancelada a sua pretensão, sendo substituído pelo candidato pré-qualificado subsequente conforme disposto no “banco de classificados”, se a desistência ocorrer no prazo anterior ao início do período letivo da IFES de destino;
- 12.3 A participação do aluno poderá ser cancelada em qualquer tempo nas seguintes situações:
  - a) Por solicitação do discente à CAC/PREG com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
  - b) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao aluno na IFES de destino ou informação desta sobre o abandono das atividades;
  - c) Pela comunicação de desistência motivada endereçada à CAC/PREG durante o período de mobilidade ou caso ocorra fato que impossibilite continuidade deste no Programa.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A participação no Programa pelos os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 13.2 A partir do semestre letivo de 2019 não haverá concessão de bolsa para o acadêmico selecionado em qualquer uma das Instituições Federais de Educação Superior (IFES) envolvidas, tanto a de origem quanto a de destino.
- 13.3 O presente Processo Seletivo, baseado no mérito acadêmico, se destina aos estudantes de Cursos de Graduação da UFPI, com o fim de cumprir o objetivo do PROGRAMA ANDIFES/ UFPI DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL, de proporcionar o enriquecimento da formação de estudantes, por meio da vivência nas diversas culturas do país.
- 13.4 A participação de estudante no PROGRAMA ANDIFES/ UFPI DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL não caracteriza transferência de vínculo entre/para as Universidades constantes do Programa, estando assegurada a vaga na UFPI (Instituição de origem) no período letivo do afastamento temporário;
- 13.5 O aluno participante deste Convênio, na condição de discente, terá vínculo temporário com a IFES de destino, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades

- de matrícula no(s) componente(s) curricular(es) pretendido(s).
- 13.6 A relação das IFES participantes desta edição do PROGRAMA ANDIFES/ UFPI DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL está disponível em [www.andifes.org.br](http://www.andifes.org.br).
- 13.7 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC, juntamente com a PREG.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2018.

(Assinatura no original)

*Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva*

Coordenadora de Administração Acadêmica complementar  
Responsável Institucional pela Mobilidade Estudantil Nacional/UFPI



## PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES / UFPI

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

(Processar no Protocolo da UFPI em Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus).

À Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, do  
Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí,

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

|                           |                 |                 |      |
|---------------------------|-----------------|-----------------|------|
| Nome Completo:            |                 |                 |      |
| Masculino ( )             |                 | Feminino ( )    |      |
| Data de nascimento:       |                 |                 |      |
| Telefone Fixo: ( )        | Celular(1): ( ) | Celular(2): ( ) |      |
| Endereço completo:        |                 |                 | Nº   |
| Bairro:                   | Cidade:         | Estado:         | CEP: |
| Identidade:               | Órgão Emissor:  | UF:             | CPF: |
| E-mail (letra de forma) : |                 |                 |      |

### 2. DADOS ACADÊMICOS NA UFPI

|  |  |
|--|--|
| Nome Completo do Curso Acadêmico:  |  |
| Campus/Centro:   |  |
| Coordenador do Curso:  |  |
| Forma de Ingresso: PSIU ( )/SISU ( )/Transferência( )/Portador de Curso Superior ( ) |  |
| Ano de Ingresso:   |  |
| Número de Matrícula:   | Coeficiente de Rendimento Acadêmico (IRA): |
| Semestre que está cursando:  |  |
|  |  |

O preenchimento deste Requerimento deve ser de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas e sem rasuras.



## 6. PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO:

Equivalência de disciplinas:  Favorável  Desfavorável

Observações da Coordenação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do aluno (a),

Não estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do aluno (a),

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\*Campo preenchido pela Coordenação do Curso

## 7. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Eu, \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante do  
curso de \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo que, em  
razão de possíveis divergências de calendário acadêmico entre a Universidade Federal do  
Piauí e a IFES de destino, poderá haver alterações de emenda, horários e/ou oferta da  
disciplina no decorrer da Mobilidade, bem como implicações acadêmicas no retorno às  
atividades discentes na UFPI, seja no tocante à necessidade de trancamento parcial de  
disciplinas, seja em relação à eventual atraso para integralização curricular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante